

CONTRATO CEL/FMS Nº003.A/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa, do outro lado a empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, nº 320, São Sebastião, Bezerros/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.055.114 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.022.884-00, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, Centro, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Pregão Presencial CEL nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 08/05/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento eventual e futuro de Gêneros Alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de, conforme **ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 017/2019 - FMS, Processo Licitatório CEL nº 004/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

Nº Nota de Empenho:_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 064/2017, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 81.010,49** (oitenta e um mil, dez reais e quarenta e nove centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0004644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0004644$

365 365

TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2004 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROG. DE SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 –MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 –MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 –MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1.2454.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE –GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 004/2019 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 004/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

As fiscalizações periódicas do cumprimento do objeto deste contrato serão confiadas aos servidores aos ocupantes dos cargos conforme citados no ANEXO I, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 02 (dois) dias úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

g) A Contratada deve cumprir toda as obrigações constantes no Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

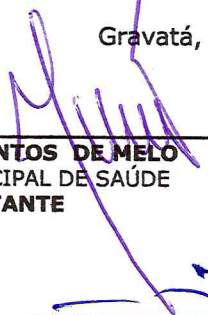
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 19 de junho de 2019.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



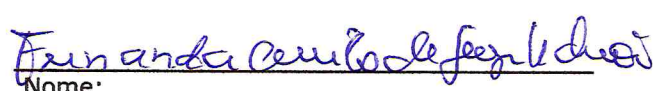
JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO
ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
CPF nº. 107.667.514-06

2 - 
Nome: _____
CPF nº. 047.049.314-39



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 26.598.096/0001-25 UNIDADE CONSUMIDORA: HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA FISCAL: LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 039.876.034-96 Diretora Administrativa						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	ABÓBORA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	960	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00
47	ALFACE IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	UND	600	INATURA	R\$ 1,52	R\$ 912,00
50	BANANA PRATA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	1900	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 8.075,00
51	BATATA INGLESA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	2650	INATURA	R\$ 4,44	R\$ 11.766,00
52	BETERRABA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	600	INATURA	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
56	CEBOLINHA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	300	INATURA	R\$ 1,14	R\$ 342,00
57	CENOURA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	2000	INATURA	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
58	COENTRO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	2100	INATURA	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00
59	COUVE FOLHA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	900	INATURA	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
61	GOIABA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	215	INATURA	R\$ 5,95	R\$ 1.279,25
62	INHAME IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	500	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
63	LARANJA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	KG	2300	INATURA	R\$ 2,94	R\$ 6.762,00
64	LIMÃO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	600	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
76	TOMATE IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	2159	IN NATURA	R\$ 4,88	R\$ 10.535,92
TOTAL					R\$	68.902,17

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 26.598.096/0001-25 UNIDADE CONSUMIDORA: ATENÇÃO BÁSICA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA FISCAL: MARIA CLÁUDIA FERNANDA SOUZA LINS - ASSESSOR ESPECIAL - Matrícula: 589						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	BANANA PRATA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	100	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 425,00
61	GOIABA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	20	INATURA	R\$ 5,95	R\$ 119,00
63	LERANJA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	KG	200	INATURA	R\$ 2,94	R\$ 588,00
TOTAL						R\$ 1.132,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 26.598.096/0001-25 UNIDADE CONSUMIDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL : TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, CPF: 089.538.494-97 - DIRETOR ADMINISTRATIVO						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	BANANA PRATA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	50	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
61	GOIABA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	10	INATURA	R\$ 5,95	R\$ 59,50
63	LERANJA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	KG	100	INATURA	R\$ 2,94	R\$ 294,00
TOTAL:						R\$ 566,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 26.598.096/0001-25 UNIDADE CONSUMIDORA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS FISCAL: CATARINA ELMA DA LUZ PARENTE, CPF 500.937.974-00						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	ALFACE IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	UND	100	INATURA	R\$ 1,52	R\$ 152,00
50	BANANA PRATA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	150	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 637,50
51	BATATA INGLESA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	200	INATURA	R\$ 4,44	R\$ 888,00
52	BETERRABA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	40	INATURA	R\$ 4,15	R\$ 166,00
56	CEBOLINHA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	44	INATURA	R\$ 1,14	R\$ 50,16



57	CENOURA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	200	INATURA	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
58	COENTRO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	200	INATURA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
59	COUVE FOLHA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	85	INATURA	R\$ 1,60	R\$ 136,00
61	GOIABA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	40	INATURA	R\$ 5,95	R\$ 238,00
62	INHAME IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	100	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 570,00
63	LARANJA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	KG	234	INATURA	R\$ 2,94	R\$ 687,96
64	LIMÃO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	59	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 336,30
76	TOMATE IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	200	IN NATURA	R\$ 4,88	R\$ 976,00
TOTAL:						R\$ 6.317,92

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 26.598.096/0001-25 UNIDADE CONSUMIDORA: CASAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS FISCAL: TVHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, CPF: 089.538.494-97 - DIRETOR ADMINISTRATIVO						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	ALFACE IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	UND	82	INATURA	R\$ 1,52	R\$ 124,64
50	BANANA PRATA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	180	INATURA	R\$ 4,25	R\$ 765,00
51	BATATA INGLESA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	100	INATURA	R\$ 4,44	R\$ 444,00
52	BETERRABA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	24	INATURA	R\$ 4,15	R\$ 99,60
56	CEBOLINHA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	44	INATURA	R\$ 1,14	R\$ 50,16
57	CENOURA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	160	INATURA	R\$ 5,90	R\$ 944,00



58	COENTRO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. MOLHO	UND	55	INATURA	R\$ 1,50	R\$ 82,50
61	GOIABA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	10	INATURA	R\$ 5,95	R\$ 59,50
62	INHAME IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	80	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 456,00
63	LARANJA IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. UND	KG	100	INATURA	R\$ 2,94	R\$ 294,00
64	LIMÃO IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	50	INATURA	R\$ 5,70	R\$ 285,00
76	TOMATE IN NATURA – BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	100	IN NATURA	R\$ 4,88	R\$ 488,00
TOTAL:						R\$ 4.092,40

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 81.010,49

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Abertura das Propostas: 12/08/2019 às 09h05 – Início da Disputa: 12/08/2019 às 09h10 | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pentregado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 19/07/2019. EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA – Presidente/Pregoeiro – CPLC-III.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0621.2018 – PE Nº 0291.2018 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS E PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. | V. Total Est. R\$ 10.003.500,00. Emp: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - Lote 6: LOTE 4A. Total para o Lote R\$ 5.258.250,00 | Emp: ELFA MEDICAMENTOS LTDA - Lote: 4 - LOTE 3A. Total para o Lote R\$ 71.253,00 | Emp: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Lote 1: LOTE 1. Total para o Lote R\$ 16.380,00 | Emp: UNI HOSPITALAR LTDA - Lote 2: LOTE 2A. Total para o Lote R\$ 340.704,00 | Recife, 19/07/2019. Silvana Mana Vasconcelos Fonseca – Presidente/Pregoeira – CPLC II.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0365.2019 – PE Nº 0126.2019 – OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS: OCTREOTIDA 0,1MG/ML, CRIZOTINIB 250MG, ICATIBAN 10MG/ML, DEMEXETASONA 4MG, ETODOLAC 400MG, MESALAZINA 500MG, PIZOPANIB 400MG, NUSINERSEN SODICO 2,4MG/ML, ALFACALSIDASE 1MG/ML, TEMOZOLOMIDA 5MG, TRASTUZUMABE ENTANSINA 20MG/ML, SOMATROPINA 15MG/5ML, HILANO G-20 8MG/ML, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS. | V. Total Est. R\$ 2.667.315,58. Emp: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 1. Total para o Item R\$ 35.433,00 | Emp: DROGAFONTE LTDA - Item 12. Total para o Item R\$ 23.520,00 | Emp: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 10. Total para o Item R\$ 1.228,50 | Emp: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A - Item 7. Total para o Item R\$ 80.431,20 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - Item 8. Total para o Item R\$ 1.636.903,20 | Recife, 19/07/2019. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente/Pregoeiro – CPLC III.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0002.2018.CPL-PE.0001.SETEQ

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para Serviços de Chaveiro com Fornecimento de Materiais e Confeção de Carimbos e Materiais Correlatos.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da empresa: SIMONE DA MAIA PAVÃO ME, Lote 02. O Lote 01 foi deserto.

Marta Araújo
Pregoeira da CPL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo em epígrafe, por não vistoriar nenhuma irregularidade, em favor da empresa SIMONE DA MAIA PAVÃO ME, valor total R\$ 9.748,25. Recife, 19/07/2019.

Adriana Carmem Q. C. Melo
Secretária Interina.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017. Contratado: AKY SERVIÇOS - EPP. CNPJ: 07.213.360/0001-10. Objeto: Prorrogação do período contratual referente à locação de veículos. Valor anual: \$06.280,84 (quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Realiza, 11.06.2019. Alêbri de Souza Lopes – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Jaqueira

UG: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

-Processo Nº: 01/2019

-Comissão: CCPL

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 01/2019

-Objeto Nat.: Fornecimento

-Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de Polpa de Fruta. Valor Máximo Aceitável: Item I R\$10,87; Item II R\$15,23; Item III R\$12,80; Item IV R\$12,80 - Local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura – Av. Francisco Pellegrino, nº. 162 - Sala de Licitações, Centro, Jaqueira-PE (CEP: 55.408.000); 02/08/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3689-1524, ou pelo site oficial do município, www.jaqueira.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Jaqueira, 19 de julho de 2019.

Paulo Alves Ferreira
Presidente da CCPL*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM

10.908.660/001-20

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2019-FMS, Processo Licitatório nº 004/2019-FMS, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em

Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor: R\$ 224.524,29. Abertura: 06/08/2019 às 09:30h (horário de Brasília). Edital disponível no E-mail licitacao.angelim@gmail.com

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. DGA/SECSAÚDE Nº 026/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops), impressoras a laser e scanner, visando à composição da infraestrutura necessária para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93. Valor Global R\$ 2.592,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 11 de junho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 004A/2019. OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 26.598.096/0001-25. Valor Global R\$ 81.010,49. Vigência: 12 meses. Gravata, 19 de junho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 008/2019. OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA EPP - CNPJ: 16.434.993/0001-40. Valor Global R\$ 87.100,45. Vigência: 12 meses. Gravata, 21 de junho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 009/2019. OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/0001-93. Valor Global R\$ 176.904,74. Vigência: 12 meses. Gravata, 21 de junho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 010/2019. OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.648.787/0001-56. Valor Global R\$ 131.747,45. Vigência: 12 meses. Gravata, 21 de junho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa que às 08:30h, do dia 01.08.2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para fornecimento de forma parcelada de Materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município, durante o ano de 2019, com valor estimado de R\$ 229.600,64, Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL ou através dos telefones (87) 3781.1139 ou 3781.1144 - Ramal 25. Canhotinho, 19 de julho de 2019. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA – PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/PMI-SME/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMI-SME/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação nas fachadas das Unidades Educacionais e prédios administrativos que compõem a Rede de Educação do Município do Ipojuca. VALOR: R\$ 185.933,65. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/07/2019 às 08h00min até o dia 05/08/2019 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2019 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2019 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes.com.br, número 761817, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/1147 ramal 213. Ipojuca-PE, 19/07/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/PMI-SME/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMI-SME/2019. Serviço. Aquisição de materiais tipo tecidos e aviamentos, para atender as confecções de alegorias como Rainha da Banda Marcial, Balizas entre outras, das 73 Escolas da Rede Municipal de Ensino e 22.389 alunos, que irão se apresentar nas comemorações ao Dia 07 de setembro de 2019 em Ipojuca/Sede e nos Distritos de Camela, Nossa Senhora do Ó, Porto de Galinhas e Serrambi através da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 267.701,20 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/08/2019 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE. CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/1147/1296 ramal 213. Ipojuca-PE, 19/07/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO- Secretário Municipal de Educação (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/PMI-SME/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMI-SME/2019. Contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifício, que serão utilizados na Semana da Pátria durante dos eventos relacionados

aos desfiles cívicos comemorativos ao dia 07 de setembro de 2019, promovidos pela Secretaria de Educação do Município do Ipojuca, que acontecerá no período de 04 a 07 de setembro de 2019, em Ipojuca Centro e nos Distritos de Camela, Nossa Senhora do Ó, Porto de Galinhas e Serrambi através da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 27.426,55 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/08/2019 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE. CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/1147/1296 ramal 213. Ipojuca-PE, 19/07/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO- Secretário Municipal de Educação (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 072/PMI-SME/2019. PROCESSO Nº 133/PMI-SME/2019. CPL. Serviço. Aquisição de 600 inscrições para participação dos professores e técnicos da rede municipal de ensino no 4º Seminário Regional do Litoral Sul - "ESCOLA? PRESENTE", por ocasião da reabertura do ano letivo, abordando o tema "BNCC e Construção do Currículo Escolar" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93 e alterações CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA. CNPJ: 00.460.831/0001-46 VALOR: R\$ 65.000,00. Ipojuca, 19/07/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO:

Recurso Interposto pelas empresas: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP e MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP, em relação ao Processo de Licitação Nº 037/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Diante de todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, para juridicamente no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE. Mantendo com a decisão da Desclassificação das empresas recorrentes. O Resultado do julgamento encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura citada à Praça dos Três Poderes, 141 - Centro - Petrolândia/PE.

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Processo de Licitação Nº 037/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Diante das Constatações, o Setor de licitações decide acolher as razões questionadas pelos representantes das empresas: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.604/0001-05. FOMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ. Nº 23.078.648/0001-86, JÚLIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR SERVIÇOS-ME. CNPJ. Nº 25.957.761/0001-67 E MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ Nº 11.491.400/0001-63, julga os presentes questionamentos procedentes com base no que dispõe na Análise das documentações apresentadas, chegando a seguinte conclusão: sendo pela INABILITAÇÃO das empresas: ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA RUETA EIRELI, estando inaptas a seguirem no prélio. Determina ainda que a empresa: TRANSICION TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI-ME, conforme o que dispõe no Art. 43, da LC 147/2014 da Lei 8.666/93, que se abra o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, para a apresentação de nova Certidão de Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com a data de validade atualizada e com vigência, sob pena de não serem reconhecidas caso descaute tal determinação. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura citada à Praça dos Três Poderes, 141 - Centro - Petrolândia/PE, abrindo-se prazo para contra razões.

SIMONE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório Nº 046/2019 Modalidade: Dispensa Nº 01772/2019, em favor de JANI BARROS DA SILVA, CPF. 902.220.675-10, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas Alterações, Locação de 01 (um) Imóvel para atender as necessidades de 01 (uma) família que foi desabrigada por conta das fortes chuvas que atingiram a cidade e ocasionaram a interdição de sua propriedade. Vimos justificar, através deste memorando, a base da importação direta por dispensa de licitação com Sola na lei Municipal 1.269/2019, Art. 30 que assegura à concessão do auxílio moradia à família ou grupo familiar vítima de desastre ou calamidade pública em situação temporária de moradia, durante o ano de 2019, no valor anual de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA - PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CONTRATO Nº 315/2019 – OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à construção do muro do cemitério Campo da Esperança - SEINFRA. PA Nº 103/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. Contratada: GNP CONSTRUÇÃO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.463.487/0001-07, valor global de R\$ 100.872,83. Assinatura do Contrato: 17/07/19. Vigência de 08 meses. Petrolina, 19/07/19. Frederico Melo Machado - Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

DO CAPIBARIBE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2019. Processo nº 012/2019 – CPL – Objeto: Realização do curso de formação de guarda municipal (LOTE I). Valor R\$ 131.000,00. Contratada: CTT TREINAMENTOS TÁTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.440.538/0001-40. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Contrato nº 012/2019. Processo nº 012/2019 – CPL – Objeto: Realização do curso de formação de agentes de trânsito municipal (LOTE II) e curso de condutor de veículo de emergência (LOTE III). Valor R\$ 33.250,00. Contratada: RODRIGUES, MIRANDA E MENDES LTDA. CNPJ: 27.667.895/0001-79. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04/04/2019. Edson de Souza Vieira – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preços. Objeto: o futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios automotivos novos e originais e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos passados que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2019, conforme cláusulas e condições do presente Edital e Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data e hora de abertura: 02/08/2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.tadnorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173. Taquaritinga do Norte, 19 de julho de 2019. Josenilda Cabral Cavalcante de Menezes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMT nº 032/2019. CONCORRÊNCIA PMT nº 005/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da construção de escola de um pavimento com 10 (dez) salas de aulas na Rua José Caetano da Silva, nº 29, bairro Novo Oriente, Município de Toritama. Valor máximo aceitável: R\$ 3.197.616,91. Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorval José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: 23/08/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: cpltoritama@petiturn.com ou pelo e-mail: cpltoritama@petiturn.com. Toritama/PE, 19 de julho de 2019. Gilberto Alves de Almeida Filho – Presidente da CPL/PMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE

SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 063/2019 – Tomada de Preço Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demótrio Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 07 de agosto de 2019 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços execução de capeamento asfáltico com CBUQ de 8.872,85 m2 e sinalização horizontal na Rua Primitivo de Miranda (Centro), Rua Major Lins (Matriz) e Rua Maranhão (Alto do Cigano) na cidade da Vitória de Santo Antão, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I desta Edital. Valor global máximo aceitável: R\$ 785.373,84 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pvm@prefeitura.vitoria-pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2019 - José Aldo de Santana, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Pregão Nº 039/2019. Compras. Aquisição de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE. Valor: R\$ 795.740,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2019 às 09:00h. PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ: Avenida Estádio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@orobo@yahoo.com.br. RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2019

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Pregão Nº 040/2019. Compras. Aquisição de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas/máquina de retroescavadeira e locação de caminhão basculante destinados à recuperação das estradas vicinais do Município de Orobó – PE. Valor: R\$ 716.543,57 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: